

# REPÚBLICA

(Empresa Gráfica - Editora Ltda.)  
Florianópolis, 27 de Julho de 1932

## A reorganização da justiça federal

Sob a presidência do Ministro Bento de Faria, reuniu-se na capital da República a comissão incumbida pelo Governo Provisional, de elaborar o projeto de reforma da justiça nacional compreendendo os drs. Carlos Maximiliano, Octavio Kely, Juiz Federal, Miranda Valverde, Pereira Braga e Cândido de Oliveira.

Aberta a sessão, foi lida, pelo secretário, sr. Abreu Filho, a acta da reunião anterior, e que foi aprovada.

Figurava na ordem do dia dos trabalhos a disposição de pensamento de cada um dos membros da comissão, relativamente ao sistema judicário a adotar no projeto, se o de unidade, se o de dualidade de justiça.

Leu então o Ministro Bento de Faria, seu voto.

### Voto do Ministro Bento de Faria

«Tenho para mim que a permaneceria por um ou outro dos sistemas judicários em debate — da unidade da Justiça, já experimentado no regime imperial, ou da sua dualidade, como decorrente da forma política instituída pela constituição de 24 de Fevereiro de 1891 — deve ser justificado dentro do sistema político que maior convenha à existência do Estado.

Assim sendo, vou admitir como mantida a *forma federativa*, com os votos para que tal suceda, porque nas extremidades do seu eixo se encontram os dois principios fundamentais para a vida da Nação e dos seus cidadãos — a autoridade e a liberdade.

Sem o encargo que a outros incumbe, com melhor experiência e maior saber, de discutir formas de governo, limito-me, pois, a essa manifestação do meu pensar, como simples cidadão, para declarar que não me parece malfazer, na federação, o princípio preconizado da *descentralização* — o estabelecimento de uma fórmula unica, compreensiva das regras gerais e fundamentais para a organização da Justiça em todo o território nacional, sem exclusão da possibilidade de preceitos provenientes exigidos pelo particularismo regional.

Destarte, separado da conceção política do federalismo a noção jurídica do Estado federal, em cujos limites pode perfeitamente justificarse a conveniência da uniformização e mesmo da concentração de certos serviços.

Pretender o contrario importaria em recusar à União a possibilidade de restringir, explicita ou implicitamente, no seu Estatuto Político, os poderes deferidos aos seus Estados.

Tal conduziria, sem Confederação, ao reconhecimento de uma extravagante independência sem soberania.

A liberdade de se governar por suas próprias leis sómente pode traduzir *autonomia* — característica essencial do poder particular das unidades da federação, quando não enfrete a subordinação necessária dos Estados à União, em tudo quanto disser respeito aos interesses nacionais.

Pensando por essa fórmula não estou criando doutrina nova, mas, ao contrário, ajusto o meu entendimento ao que, salvo defeito de visão, exercei, consagrada há quasi meio século, pela sabedoria da nossa Lei Magna, cujo artigo 63 assim se enuncia:

«Cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adoptar, respeitando-

os princípios constitucionais da União».

Se tal dispositivo nunca envelheceu ou melindrou o Estado autônomo, entre nós, mas saibamente prevent atritos com os poderes definidos da União Federal, bastará que entre estas, na nova Constituição da República, se inclua, como direito privativo, o de estabelecer os princípios fundamentais, que não de fatalmente determinar a uniformização do sistema judicário em todo o Brasil.

Semelhante outorga não recusaria aos seus Estados a definição das respectivas leis orgânicas pautadas, porém, por aquelas preceções que foram editadas pelo Poder Central. Convene em que essa *limitação de poder* altera as bases do atual equilíbrio político, mas sem o destruir, visto como concorre para a maior e mais eficiente tutela do direito, segurança única da união indestrutível dos Estados.

E não poderia ser diversamente, pois que equilibrar poderes é submetê-los a uma lei que os ponha de acordo, senão para notar que todas as perturbações de ordem social são justamente resultantes do antagonismo de princípios não coordenados.

Razões poderosas não encontrarei para repugnar essa *união*, que, aliás, repousa, fundamentalmente, na finalidade de unica da propria justiça, cuja função é atributo específico não da *autonomia* mas da soberania.

Demais o federalismo atual, bastante se distancia do de 1879.

O de hoje, aceitando as lições de experiência e atendendo às exigências da questão social, não mais defende, como dogma intangível, o seu velho princípio do *self-government* absoluto dos Estados.

Disso é exemplo, na própria República dos Estados Unidos da América, a lei sobre proibição do álcool.

É vivo fosse ainda Montesquieu havia de reconhecer a necessidade de reformar as construções da sua cidade ideal.

II — Como, porém, prestabilizar a questionada — *união*?

Evidentemente pela adopção de mandamentos rígidos sobre a composição dos quadros de Juízes e Tribunais, a organização das instâncias, o estabelecimento de hierarquias, a determinação das competências, as condições de ingresso na magistratura e da sua expulsão, a limitação da idade para aposentadoria compulsória, os predicamentos de vitalidade e inamovibilidade, a segurança da irredutibilidade do estipendiado, as sanções da responsabilidade e sobre tantos outros lineamentos que possam ser sugeridos pela vossa prática, pela vossa observação e pelo vosso comprovado saber.

E sobretodo os referentes à instituição de um órgão judicial superior a todos os graus da judicatura, o qual seria a Suprema Corte da Justiça, com poderes de Tribunal de Cassação e o encargo do governo judicial de todo o País.

Norteado pela orientação desse sistema não nego aos Estados, dentro das suas fronteiras, o direito de organizar a Justiça, que ahi devera atuar, com o igual da divisão judicial e suas subdivisões e da nomeação de todos os seus servidores; ou, se preferivel, de alguns deles, fixando-lhes o numero e os vencimentos e estabelecendo os selos e taxas judiciais em proveito dos seus erários, como compensa-

## O incidente diplomático uruguai-argentino

A situação permanece inalterada, fazendo-se esforços para solucionar a pendencia — Grande agitação nos meios universitários argentinos.

### Declarações otimistas do sr. Assis Brasil — O ambiente no Uruguai

(Do DIÁRIO DE NOTÍCIAS, de Porto Alegre)

O embaixador Assis Brasil fala à imprensa Portenha

RIO, 25 — Comunicam de Buenos Aires que um jornalista entrevistou o embaixador Assis Brasil sobre o incidente entre o Uruguai e a Argentina, não admitindo o representante brasileiro a possibilidade de que continuem rotas as relações entre os dois países vizinhos. A certa altura da palestra, o sr. Assis Brasil disse:

— Esta questão tem que resolver-se necessariamente. — Por que? — indagou o jornalista.

— Porque sim. Porque é uma evidência. Acaso se discutem as evidências? As evidências, em lógica, e os axiomas em matemáticas, são verdadeiras para si só claras, que não requerem demonstração.

A Argentina e o Uruguai não tem absolutamente, nem motivo substancial para manter interrompidas as suas relações. O rompimento sóiamente uma questão técnica diplomática, muito explicável, por certo, mas longe dos sentimentos das chancelarias e dos dois países.

— Verificada a ruptura das relações com o Uruguai, o governo argentino recebeu oferecimento de bons ofícios dos representantes diplomáticos do Brasil, Estados Unidos, Colômbia e Espanha. Sómente o ministro da Colômbia formulou seu oferecimento por escrito. Em consequência, a chancelaria contestou igualmente por escrito, ao ministro daquele país,

dr. José Cañachano Carreño, fazendo-lhe chegar a expressão do alto apreço do governo argentino por tão nobre atitude, que concorda com os anelhos tão sinceros de se acha possuido o ilustre representante colombiano. Aduziu a encarregar que nas circunstâncias atuais não lhe é possível fazer outra coisa senão tomar nota do gentil oferecimento, agradecendo-o efusivamente, como já o fez os representantes dos demais países amigos que tiveram gesto idêntico. A estes a chancelaria contestou nos mesmos termos.

Os círculos universitários agitados

Buenos Aires, 25 — Devido a suspensão do comício organizado para anteontem a noite, no Salão Augusto, em (Continua na 2a página)

cão das despesas que lhes incumbem.

Adotando, assim essa relatividade, evitando escolhos, sem proporcionar despesas novas, para fazer despedir o possível do que deve ser absoluto, tendo concorrido para o metabolismo do corpo judicial e, consequentemente, para a sanidade da nossa Justiça, para o seu respeito e para o seu maior prestígio.

Esses efeitos, cuja permanência ha de ser mantida pelo sentimento da integridade e pela dedicação funcional, sem desfalcamentos, seja quais forem as razões de sofrimento, contribuirá, necessariamente, para perfeição do nosso direito.

Em tales termos, com subordinação ao quanto venha de expor, rapidamente, voto pela

uniidade da Justiça, ou seja

pela uniformização das regras da sua organização em todo o Brasil.

## Movimento em São Paulo

O sr. General Interventor recebe os seguintes comunicados:

Secretaria do Palácio do Governo-P. — Rio, 25.

General Interventor recebeu hoje, seguindo comunicado transmitido de Faxina: A situação ás 18 horas de ontem era esta: na frente de Minas, os rebeldes repelidos em vários pontos, as demais fronteiras sem maiores alterações.

Das negociações para o reabertura das relações diplomáticas entre o Uruguai.

Todavia, nos círculos diplomáticos, o assunto continua a ser examinado carinhosamente.

As propostas de mediação formuladas

BUENOS AIRES, 25 — Com o fim de melhor ampliar as nossas informações anteriores sobre as propostas de mediação formuladas por representantes diplomáticos de diversos países amigos, solicitamos detalhes no Ministério das Relações Exteriores, onde nos forneceram a seguinte nota:

— Verificada a ruptura das relações com o Uruguai, o governo argentino recebeu oferecimento de bons ofícios dos representantes diplomáticos dos Estados Unidos, Colômbia e Espanha. Sómente o ministro da Colômbia formulou seu oferecimento por escrito.

— Fazendo-lhe chegar a expressão do alto apreço do governo argentino por tão nobre atitude, que concorda com os anelhos tão sinceros de se acha possuido o ilustre representante colombiano. Aduziu a encarregar que nas circunstâncias atuais não lhe é possível fazer outra coisa senão tomar nota do gentil oferecimento, agradecendo-o efusivamente, como já o fez os representantes dos demais países amigos que tiveram gesto idêntico. A estes a chancelaria contestou nos mesmos termos.

O Chefe do Governo Provisional da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo à conveniência de estimular a produção de álcool absoluto, no país, para os efeitos do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, decreta:

Artigo 1º Fica autorizado o Ministério da Agricultura a contratar com particulares, empresas, associações, ou sindicatos, a fundação de usinas de fabricação de álcool absoluto (anidro), observadas as seguintes condições:

a) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

b) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

c) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

d) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

e) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

f) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

g) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

h) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

i) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

j) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

k) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

l) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

m) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

n) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

o) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

p) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

q) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

r) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

s) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

t) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

u) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

v) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

w) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

x) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

y) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

z) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

aa) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

ab) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

ac) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

ad) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

ae) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

af) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

ag) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

ah) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

ai) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

aj) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

ak) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

al) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

am) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

an) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

ao) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

ap) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

aq) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

ar) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

as) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

au) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

av) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

aw) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

ax) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se opõam à vantagem garantida pelos contratos celebrados na conformidade do presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

ay) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais (anidro), observadas as seguintes condições:

az) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses, da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes garantirem as vantagens aadeante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7 — Gay Lussac, a 15°C;

az) deverão manter sempre

em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

az) ficarão sujeitos, à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações e com a respectiva produção, compreendendo-se no seu exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

az) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo,

## REPÚBLICA

**DIAZ MATTINO** — Oficial Administrador e Oficial.  
SUA JENONIMO COELHO N. 15  
**REDATORES PRINCIPAIS:**  
Mauricio Senna Pereira Lameotta  
Surreiros Filho  
Antenor Moreira  
Batista Pereira

Impresso legalmente: Repúblia  
No agente autorizado: angular  
cartas e matariais remetidos e a  
notícias compradas.

**Eclética**—(Rio e S. Paulo)

### Correspondência

A correspondência com valores e que descreve assinaturas e assinadas, deve ser endereçada ao diretor Alcides Neves.

**Correm por conta exclusiva dos colaboradores de Repúblia as apreciações e comentários emitidos em artigos ou notas assinadas.**

## Diversas notícias

Damos à seguir o movimento verificado no cartório de registro civil do distrito de Treze Barras, no município de Camboriú, durante o segundo trimestre do corrente ano, num número de 32 casamentos e 4 óbitos 13.

Serão inspecionadas de saúde, hoje às 11 horas, na Diretoria de Higiene as professoras Maria Julia Adriana, do grupo escolar FELIPE SCHMIDT, do São Francisco e Angelica Ferraz, do grupo escolar Arquidiocesano São Pedro.

No rancho da Força Pública foram entrada ante-oeste 923 1/2 kilos de farinha, produzida da Fazenda de Santo Antônio, no município de São José.

Requerem ao governo o pagamento do monte do seu marido a vista do capitão reformado da Força Pública, Zélio Zanotto de Souza.

José Honório de Souza pediu ao governo para tornar seu efetivo o seu requerimento no qual descreve o seu cargo em benefício do seu ajudante Rubens Faraco.

Maria da Anunciação Raífs, professora da escola pública de Barração no município de Bom Retiro requer ao governo três meses de licença.

Bernardino Gonçalves Padilha, recorreu ao Governo do Estado, por compra, uma área de terras devolutas, sita no logar Rio das Antas, no município de Bom Retiro.

Angelo M. La Porta, solícita ao governo, por certidão, o teor do documento que a Cia. Integridade Iluminante pedia rescisão de seu contrato para exploração de lotes neste Estado.

Eugenio Bendotti e Rodolfo Nicozzi solicitaram ao Governo do Estado, por compra, área de terras de valões, sitas, respectivamente, nos logares Pombalina, Santa Maria, no município de Blumenau.

Terminou ontem o prazo estipulado para apresentação de propostas na concorrência pública aberta para arrendamento do Teatro Alvaro de Carvalho. Por não ter sido apresentada nenhuma proposta o sr. dr. Manoel Pedro Silveira, diretor do Instituto Justitia mandou lavrar o decreto de prazo e prorrogar a concorrência por mais trinta dias.

## G I N A S I O C A T A R I N E N S E

Primeiros lugares obtidos no segundo boletim bimestral:

V. Ano — Egon Schaden, Hilário A. C. de Mesquita.

IV. Ano — Arnaldo Lima Flávio C. Valente.

III. A. — Mario Barbosa Fontes, José Bonifácio Meliburg.

III. B. — João Batista Bonassis, Donato Melo Junior.

II. A. — Iv. L. C. Renaux, Heitor Antunes Martins.

II. B. — Afif Mafra, José Sartorato.

I. A. — Gil Rochade, Ilamilton d'Albuquerque Belo.

I. B. — Evaldo Lanqui, José Diggiamico.

I. C. — Alirio L. Almeida, Olímpio S. Cunha.

Curso Médio — Luis Batista Archer, Valter Kuenzer.

## RÁDIO PHILIPS

Vende-se um novo acompanhando o respectivo móvel para garantir o. Não se deseja intermediario.

Tratar pelo telep. n. 1511.

## Atos do governo provisório

triais, indicados pelo Ministério da Agricultura, abandonando-lhes durante o período de estar na usina, que não poderá exceder de 24 meses para cada praticante, a gratificação mensal mínima de 600\$000.

Dentro de 30 dias do registro dos contratos pelo Tribunal de Contas, submeterão a aprovação do Ministério da Agricultura os projetos de instalação de usinas, acompanhados de plantas, especificações e orçamento, ficando entendido que o período decorrido entre a apresentação desses documentos e a aprovação do Ministério não será contado para os efeitos do disposto na letra a;

g) os contratos caducarão automaticamente, al, pelos interessados, não lhe cumprida qualquer das obrigações estipuladas nas alíneas anteriores, ou si as usinas, depois de inauguradas, suspenderem o seu funcionamento, dentro do período das safras, por mais de 30 dias, consecutivos ou interpolados, salvo motivos de força maior, devidamente comprovados, a julho do Ministério da Agricultura.

Art. 2º: Os contratos autorizados pelo presente decreto garantirão, pelo prazo de 15 anos a contar da inauguração das usinas, as seguintes vantagens:

a) isenção de todas as tributações a que se refere o parágrafo único, art. 8º do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931;

b) preferência, em igualdade de condições e em quotas

proporcionais à produção de cada usina, para o fornecimento do álcool desnaturalizado necessário ao consumo dos automóveis oficiais do governo, a seu requerimento, o qual deve se referir o art. 9º do mesmo decreto;

c) frete para o álcool desnaturalizado, de suas produções, nas estradas de ferro e companhias de navegação nacionais, com o abatimento mínimo de 50%, sobre o estabelecido para o transporte de gasolina. Para o cumprimento dessa clausula o Governo promoverá, desde já, pelos meios convenientes, as alterações de tarifas que forem necessárias, e, durante a vigência dos contratos firmados de acordo com o presente decreto, fará garantir em todas as estradas de ferro do país e companhias de navegação nacionais, o abatimento mínimo acima indicado.

Art. 3º: Além das vantagens acima especificadas gozarão os contratantes, durante a fase de instalação de suas usinas nos termos das alíneas d e art. 1º das isenções previstas no art. 17 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931.

Art. 4º: O prazo para o recebimento pelo Ministério da Agricultura, de propostas para a assinatura dos contratos nos termos do presente decreto, será de seis meses a contar da sua publicação no Diário Oficial.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

GUTLIO VARGAS

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Osvaldo Aranha.

José Americo de Almeida.

(Diário Oficial, de 28 de março de 1932).

Tecidos para todos os fins S6 nas CASAS PERNAMBUCANAS

PROPAGANDA!  
Procure a  
ELECTICA  
Rua Três de Dezembro, 12

## O incidente diplomático uruguai-argentino

homenagem ao Uruguai, duas instituições nacionalistas que integram os estudantes das faculdades da Universidade de Buenos Aires, fundamentalmente os motivos que as levaram a essa deliberação e dizem que o governo deve impedir a sua repetição pelos meios de que dispõe.

Uma dessas entidades sintetiza o seu pensamento numa nota que entregou ao ministro do Interior.

«A Federação Universitária Argentina — diz — é uma entidade composta de sujeitos indiscutíveis e prontuariados, que levaram a desordem e a anarquia nas casas de ensino.

De acordo com os principais que determinaram a sua criação, a Federação Nacionalista Universitária expressa logo que se faz responsável pelos acontecimentos ocorridos ante-ontem à noite, no salão Augusto, visto que agiu impulsivamente, por sentimentos patrióticos, para interpretar o dito ato como atentatório às negociações diplomáticas do nosso governo, e como manobra de extremistas internacionais.

Aclarece que, rotas as relações diplomáticas com a República do Uruguai, não podem considerar-se argentinos aqueles que desconhecem a altitude do nosso governo, confraternizando com universitários desse país.

São bem conhecidos os propósitos dissolventes que animam a Federação Universitária, ao pretender realizar em uma praça de Buenos Aires um ato público do tipo similar ao que foi suspenso no salão Augusto.

Por isso a União Nacionalista Universitária solicita do ministro do Interior que baixe ordem policial sobre reuniões públicas, com o fim de evitar choques desagradáveis e, em salvaguarda dos princípios básicos da ordem pública, política internacional e o mais puro sentimento de argentinidade, proiba por todos os meios de que dispõe, a realização do ato em referência.

Por sua vez, a Associação Nacionalista dos Estudantes de Direito fez publicar uma declaração em que se refere à situação criada em consequência da rutura das relações diplomáticas entre o Uruguai e a Argentina.

Diz, nessa declaração, que a Associação Nacionalista dos Estudantes de Direito deseja vivamente o restabelecimento das relações com o Uruguai porque a este país se encontra ligado o nosso povo, por laços de fraternidade.

Manifesta, em seguida, que é aconselhável a rutura de relações decretada pelas autoridades do poder executivo do Uruguai, violando abertamente um tratado e as regras elementares de direito internacional.

Aclarece que essa política poderá levar os dois países, contra seus próprios sentimentos, à situação de inimizade se um punhado de cidadãos, procedendo com precipitação houver-e, e, numa excesso de patriotismo, atacando a legião ou ofendendo e banindo da pátria.

Diz que alguns funcionários, em seu propósito preconcebido de encontrar motivos que fundamentassem a sua determinação agravaram, atribuindo notas claras, conceitos ofensivos.

Diz mais, que até este momento não se recebeu, no Uruguai, nenhuma desautorização concreta e positiva da atitude do seu poder executivo.

Por estas razões, a Associação Nacionalista dos Estudantes de Direito resolve:

Não apoiar nem prestigiar publica ou privadamente, quer entendimento diplomático até que o Congresso do Uruguai, conjuntamente com a

opinião pública, desautorizem de forma categorica, o poder executivo do seu paiz.

### No Senado Uruguai

MONTEVIDEUS, 25 — A sessão secreta do Senado começou às 17 horas, durando até às 19. Foram trazidas a debate as obrigações que tem o Uruguai e a observância dos tratados internacionais subscritos com a Argentina.

Resistiu-se que, ante a

nova fase do assunto, o Senado não dará a conhecer uma resolução definitiva pelo menos por hora, ficando deliberado, depois da discussão exposta ao presidente da República, as antecedentes de toda a questão.

### Os tratados existentes entre os dois países

MONTEVIDEUS, 25 — Apesar das reservas que se guardam, sabe-se que o dr. Minelli, na sessão desta tarde no Senado, fez uma longa exposição dos tratados celebrados pelo Uruguai, falando longamente num ambiente de serenidade.

O ministro das Relações Exteriores começou a falar tendo para si voltado as atenções gerais de toda a casa.

Assegura-se que não haverá pronunciamento definitivo, limitando-se a uma exposição de idéias sobre o incidente com a Argentina.

### Sessão secreta

MONTEVIDEUS, 25 — A circunstância de ter terminado ontem, demasiado tarde a assembleia geral, impediou ao Senado de realizar a sua sessão secreta, que por isso ficou adiada para hoje.

Esta manhã, às 10,30 horas, o Senado realizou *intramuros*, com a presença do ministro das Relações Exteriores, sendo suspenso os trabalhos às 13,15. Os resultados dessa sessão não foram divulgados.

Todos os tecidos para o inverno S6 nas Casas Pernambucanas

## 14 Batelhão de Caçadores

A exma sra. d. Lelette de Campos Barbato, esposa do sr. 1º tenente Gentil Barbato, do 14 B. C., recebeu, ontem à noite, o seguinte despacho, datado de Faxina: «Tenente Barbato pede avisar está bom, assim novidade, assim como estão bons, sem novidade, todos oficiais e praças 14 B. C., que se acha em Itaberá.

Pede dar publicidade. Capitão

Caldas, chefe E. M.»

## Falecimento

João Brüggemann

Foi sepultado ontem, às 10 horas, no cemitério de Itararé, o sr. João Brüggemann, Juiz de Direito da Vara desse comarca.

Magistrado integrante, que se distingue pelo seu espírito de justiça, o aniversariante é um perfeito cavaleiro, que sempre imposta ao apreço do nosso meio, defendendo por isso hoje alto de suas demonstrações de estima.

Passa hoje o aniversário do sr. Fredívino José de Souza.

Richard Talmadge, cineasta

audaz conquistador, o prime

riado de Richard

Talmadge, hoje

a noite no Po-

pular

Richard Talmadge, cineasta

audaz conquistador,

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado nas ma

tas das amor, pô-la mais lin

da pequena daquele tempo.

«Audaz Conquistador»

conta-nos a história do ga

lante cavaleiro, da veia

Californiana, o mais a

lacioso de todos os conquistado

s daquela região, que de

pois maltrata inúmeros

coraçõesinhos, femininos,

viu-se encarcerado

# Governo do Estado

## TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 26 DE JULHO DE 1932

# Edital

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

O Desembargador  
Erico Ennes Torres, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina,

FAZ saber aos que este edital vierem de onde quer que se encontre, que de acordo com o disposto no artigo 23º do Decreto n. 21.76, de 24 de Fevereiro de 1932 e em cumprimento à Reolução do Superior Tribunal Eleitoral, em sessão de 16 do corrente, o Tribunal Regional organiza o pleno eleitoral de Santa Catarina, em suas jurisdições, em vinte e quatro zonas, e designa os ofícios incumbidos de serviço de qualificação e identificação, da maneira seguinte:

1a. Zona Araranguá. Distritos: Araranguá (séde), Passo do Serão, Sombrão, Hercílio Luz, Meleiro, Vila Grandes, etc. 2a. Zona Blumenau. Distritos: Blumenau, Gaspar, Indaial, Hamburgo, Marselha, Repedido, Timbó, Encruzilhada, Arrozel.

3a. Zona Joinville. Distritos: Joinville (séde), Passo do Rio, Santa Teresa, Salto Grande, etc. 4a. Zona Brusque. Distritos: Brusque, São Pedro, Vidal Ramos, etc. 5a. Zona Camboriú. Distritos: Brusque (séde), São José, São Pedro, São Francisco do Sul, Rio Capivari, Rio das Antas, Rio do Peixe, Fazenda Bonito, Ilheiros.

6a. Zona Caçarás. Distritos: Caçarás (séde), Tres Barras, Papanduva, Lages, São João, Colonia Vieira, etc. 7a. Zona Chapecó. Distritos: Passo dos Indios (séde), Xanxeré, Urubici, Lagoa, Campo Erê, Barreiros, Caxambu, Fachal, Rio Guedes, Guatambu, Xaxim, Cascalho, São Domingos, Mondal, Itapiranga.

8a. Zona Cruzado. Distritos: Cruzado (séde), Canudos, São Bento, Herdade, Ipiranga, Irani, Bela Vista, Ouro, Ipiranga, etc. 9a. Zona Curitibanos. Distritos: Curitibanos (séde), Santo Cristo do Rio Correntes, São Sebastião da Boa Vista, Ponta Alta do Sul, Rio Caçador.

10a. Zona Florianópolis. Distritos: Florianópolis (séde), Lagoa, São Antônio, Rio Vermelho, Rio Branco, Canasvieiras, Trindade, Saco dos Limões, Cachoeira, Palmeira, etc. (Início instalado).

11a. Zona Itajaí. Distritos: Itajaí, Peçanha, Içara, Lages, São Bento, Camboriú, Zona Joinville. Distritos: Joinville (séde), Jaraguá, Hansa, Balsa Nova, Correia, Zona Lages, Distrito Lages (séde), Campo Belo, Palmeira, Capão Alto, Bocaina, São Francisco do Serra Negro, São José do Rio Preto, Pinto, Anita Garibaldi, Palmeira, São José, Laguna. Distritos: Lages (séde), São Bento, Pescaria Brava, Vila Nossa, Mirim, São Miguelinho de Capivari, São José da Forquilha do Rio da Uaa, São Sebastião da Vargem do Cedro.

15a. Zona Maia. Distritos: Maia (séde), Bela Vista, Rio Preto, Italópolis, São Paulo, Zona Porto União. Distritos: Porto União (séde), São João dos Povos, Vila Moreira, Natividade, Novo Progresso, Valdes, Taquara Verde, Santa Cruz, Samelmo.

17a. Zona Rio do Sul. Distritos: Rio do Sul (séde), Bela Aliança, Taio, São Bento, São Roque, São José do Rio Preto, São Bento (séde), Rio Neigrinho, Campo Alegre.

19a. Zona São Francisco. Distritos: São Francisco, São Pedro, Parati, Barra Velha, Itapema, São Bento, Zona São Joaquim. Distrito: São Joaquim (séde), Nossa Senhora do Socorro, Urubici, Nossa Senhora Sant'Ana do Cedro, 21a. Zona São José. Distritos: São José (séde), São Pedro de Alcântara, Angelina, São Miguel, Góis, Garibaldi, Biguaçu, São Miguel, Góis, Garibaldi, Biguaçu, pertencentes à 21a. Zona, Camboriú à 11a. Zona, Campo Alegre à 18a. Zona, Criciúma à 24a. Zona, Imaruí à 14a. Zona, Itapópolis à 16a. Zona, Jaguariaíva e Orleans à 23a. Zona, Nova Trento e Porto Belo à 22a. Zona, Parati à 19a. Zona, Bento (séde), Rio Neigrinho, Campo Alegre.

22a. Zona Tubarão. Distritos: Tubarão (séde), São João Batista, São Bento, Major, Boiteburg, Porto Belo, Itapema, Nova Trento, Nova Aliança, Vargem. 23a. Zona Tubarão. Distritos:

Côres garantidas?  
Só nas Casas Per-  
nambucanas.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em cumprimento ao disposto no art. 1851, n. II § 1º do Código Judiciário do Estado, faço público, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 26 de julho do corrente ano, no Superior Tribunal de Justiça, foram assinados os acordos dos seguintes autos: Apelação cível n. 1632, da comarca de Joinville em que é apelante Guilherme Zelmer e apelado Reinaldo Bau, decidindo o Tribunal «1º) Desprezar a preliminar, apresentada pelo apelado, de não se tomar conhecimento do recurso de apelação por se tratar de agravo ex vi do art. 1900, n.º 6º, do Código Judiciário.

2º) De mérito: Dar provimento, em parte, à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar procedente o concurso de credores e mandar seja o apelante admitido como chirographario, juntamente com o apelado, sobre a parte do valor do seguro referente aos bens não hypothecados, no valor de R\$ 14.000,00, quantia essa que será rateada proporcionalmente ao valor dos créditos. Custas na forma dalega. Apelação cível n. 1608, da comarca de Joinville em que é apelante Jacob Mansur e apelado Carlos R. Eis, decidindo o Tribunal «negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas pelo apelante». Florianópolis, 26 de julho de 1932.

O Escrivão.  
Joaquim da Costa Arantes.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

### EDITAL

ESTANDO a Junta Comercial empenhada em organizar o cadastro das firmas comerciais das praças, do interior do Estado, a exemplo do que fez neste prazo das respectivas Comarcas; preparadores nos Municípios de Biguaçu e Palhoça, pertencentes à 21a. Zona, Camboriú à 11a. Zona, Campo Alegre à 18a. Zona, Criciúma à 24a. Zona, Imaruí à 14a. Zona, Itapópolis à 16a. Zona, Jaguariaíva e Orleans à 23a. Zona, Nova Trento e Porto Belo à 22a. Zona, Parati à 19a. Zona, Bento (séde), Rio Neigrinho, Campo Alegre.

O Tribunal designou para funcionarem como Juiz de Eleitorais: Da 10a. Zona, o Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara; das demais Zonas, os Drs. Juizes de Direito das respectivas Comarcas; preparadores nos Municípios de Biguaçu e Palhoça, pertencentes à 21a. Zona, Camboriú à 11a. Zona, Campo Alegre à 18a. Zona, Criciúma à 24a. Zona, Imaruí à 14a. Zona, Itapópolis à 16a. Zona, Jaguariaíva e Orleans à 23a. Zona, Nova Trento e Porto Belo à 22a. Zona, Parati à 19a. Zona, Bento (séde), Rio Neigrinho, Campo Alegre.

De acordo com a decisão do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 15 de julho do corrente, este edital é publicado com o prazo de dez dias, no jornal Republica, devendo a segunda publicação ser feita no quinto dia do prazo e a terceira, no último.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos 26 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e dois. Eu Alcides Ferreira Carneiro, chefe de seção, servindo de secretário interino, o escrevi.

Erico Ennes Torres  
Está conforme  
Alcides F. Carneiro

## EDITAL

Eu, o dr. Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FACIO saber aos que o pre-

sente edital virem e dele co-

nhecimento tiverem que, por

parte de Dora Pedernera Linneemann, me foi dirigida a

Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1a. Vara. Diz Dora Pedernera Linneemann, residente em Florianópolis, que em 3

de julho de 1925, conjunta-

mente com seu marido dr. Clemens Linneemann, atual-

mente na Alemanha, em ins-

trumento particular outorgou

a Gabriel Hirs, residente em Forquilhinha, Comarca de Ara-

ranguá, procuração para

vender terrenos do casal, si-

tos à margem esquerda do rio

Manoel Alves, naquela comar-

ca, como tudo se ve da

certidão junta. Não lhe

ouviu, porém, que o

suplicado continha o exer-

cício do mandado respe-

to, pela presente, revogar

expressamente, como ora re-

feriu, todos os poderes que

lhe foram conferidos. Requer,

polo, que, para os fins de

direito, seja notificado da pre-

sentida revogação, mediante

precatório, e suplicado, publi-

cando-se a presente pela im-

prensa, para ciência de tercei-

ros. P. E. deferimento. (sobre

uma estampilha estadual, no

valor de doze mil réis) Flora-

nópolis, 23 de Julho de 1932.

Dora Pedernera Linneemann.

Em a dita petição proferi o

seguinte despacho: — A, como

requer. Flpolis, 23 - VII - 1932. (Assinado) A. Trompowsky, E.

para que chegue ao conhecimen-

to de todos mande expedir o

o presente edital que

será publicado pela imprensa

e afixado no lugar do contum-

cia, na forma da lei. Dado e

passado nesta cidade de Flora-

nópolis, aos vinte e cinco

dia do mês de julho do ano de

mil novecentos e trinta e dois.

Eu, Hugino Luis Gonzaga,

(Assinado) Alfredo von Trom-

powsky. Está conforme.

O Escrivão  
Hugino Luis Gonzaga.

certidão do inteiro teor do

mesmo registro, para o efeti-

to do cadastro.

Florianópolis, 1 de junho

de 1932.

Jodo Tolentino Junior

Secretário

## INSCREVAM-SE! HABILITEM-SE!

Na poderosa

## CREDITO MUTUO PREDIAL

4 de Agosto

Um prêmio no valor de rs 5.000\$00

Bez prémios no valor de rs. 30\$00

Dez prémios no valor de rs. 10\$00

Muitas isenções

Habilitai-vos! Inscrevei-vos!

Reabilitamos cadernetas, dispensando os atrasados.

Não percam a ocasião!

Venham quanto antes ao nosso escritório à

Rua Visconde de Ouro

Preto n. 13



# Cine Popular

O cinema maximo de Florianópolis

## HÓJE - ás 6 1/2 e 8 horas - HÓJE

A moderna super-produção sonora

# AUDAZ CONQUISTADOR

E' um film de arrôjo cantado e falado

Com a interpretação de

**Richard Talmadge**  
o HOMEM - GATO

Neste film o jovem artista demonstra as habilidades inimitáveis de um atleta perfeito.

Pelicula dedicada especialmente à nossa mocidade desportiva

Produção estilo «Romance do Rio Grande» que tanto sucesso aqui alcançou

*Domingo* - Dia 31 - *Domingo*  
Aguardem

## O Leão da Metro vai urrar!

- o programma do outro mundo -

## O VELEIRO DE SHANGHAI CANTANDO NA CHUVA

Kay Johnson - A Madame Satan

Luis Wolheim e Conrad Nagel

O Gôrdo e o Magro  
na sua melhor comédia!

## Estréa dos jornais Metrotono

# Companhia Nacional de Navegação Costeira

## Movimento Marítimo PORTO DE FLORIANÓPOLIS

### Serviço de passageiros e de cargas

PARA O NORTE	PARA O SUL
Paquete ITAQUERA sairá a 28 do corrente para Itajaí	Paquete ITABERA sairá a 6 de Agosto para:
S. Francisco Paranaguá Antônio Rio de Janeiro Vitória, Ilhéos, Baía e Aracaju	Rio Grande Pelotas Porto Alegre
ITAPURA 3 de Agosto	
Recebe cargas e passageiros até Belém do Pará	
Paquete ITAPIAVA sairá a 29 do corrente para Itajaí	Paquete ITAPIAVA sairá a 27 do corrente para:
Paranaguá Antônio Santos e Rio de Janeiro	Imbituba
FRETOS DE CARGUEIRO	FRETOS DE CARGUEIRO

**AVISO:** Recebe-se cargas e passageiros até a véspera da saída dos paquetes. As bagagens no dia da saída dos paquetes, à vista, ou alterado de vacante e Salvo Conduto. A bagagem de porto, deverá ser entregue nos Arredores da Companhia, na véspera das saídas dos paquetes, até às 17 horas para ser condutada gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE

J. Santos Góesco  
Praça 15 de Novembro, 22 sob. Tel. 1250-End. Tel. Costeira

# TINTAS PARA IMPRESSÃO

MICHAEL HUBER DE MUNICH

Casa fundada no anno de  
1780 em Munich (Allem.)  
153 Anos de Existencia!!!

## A FÁBRICA DE MAIOR PRODUÇÃO NO MUNDO INTEIRO

Os Intelligentes e caprichosas impressores brasileiros sempre deram a sua preferência às tintas "Huber", pois são as únicas tintas que auxiliam e recompensam os seus esforços, na execução de lindos trabalhos. Com as tintas "Huber", o trabalho torna-se agradável e fácil — As melhores revistas do Brasil, são sempre impressas com

**TINTAS HUBER!**

DEPOSITARIOS

**CAPPUCINI & CIA.**

— RIO DE JANEIRO —  
Caixa Postal 1662 — Rua da Alfândega, 172

Agente autorizado para

— ESTADO DE SANTA CATARINA

Gustavo da Costa Pereira

Rua Tiradentes n. 12 — FLORIANÓPOLIS

## Carna Venida... Mercado Públíco

### ENTREGA A DOMICÍLIO

Com auto-especial apropriado e com todos os requisitos de higiene

**P R E C O S :**

Primeira - Sem osso	1\$600
Primeira - Com osso	1\$300
Segunda - Sem osso	1\$500
Segunda - Com osso	1\$200
Terceira	5\$700

A entrega a domicílio será feita com a máxima pontualidade

Peso absolutamente certo e conferido à vista do freguês

HILDEBRANDO VAZ, Contratante

Mercado Públíco

Telefone n. 4660

# Empresa N. de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RÁPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

## CARL HOEPCKE, ANNA e MAX SAÍDAS MENSALIS DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANÓPOLIS:

Linha FPOLIS — RIO DE JANEIRO escalando por Itajaí, S. Francisco e e Santos.	Linha FPOLIS — PARANAGUA escalando por Itajaí São Francisco,	Linha FLORIANÓPOLIS LAGUNA
Paquete «CARL HOEPCKE» dia 1. Paquete «ANNA» dia 8. Paquete «CARL HOEPCKE» dia 16. Paquete «ANNA» dia 23. Saída a 1 hora da manhã Embarque dos srs. passageiros até às 24 horas da véspera das saídas	Paquete «MAX» dias 8 e 23. Saídas às 22 horas	Paquete «MAX» dias 2, 12, 17 e 27. Saídas às 21 horas

## AVISO

Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trânsito NITA MARIA.

**Passageiros:** Serão atendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

E' expressamente proibida a aquisição de passagens a bordo.

**Ordens de embarques:** Para a linha Fpolis-Rio serão atendidas até às 12 horas da véspera de saída dos vapores "Carl Hoepcke" e "Anna".

Para as linhas Fpolis-Paranaguá e Fpolis-Laguna até às 12 horas

do dia de saída do vapor "Max".

Para mais informações com os proprietários

**CARLOS HOEPCKE S. A.**  
RUA CONSELHEIRO MAFRA N. 30

Dr.  
Pedro de Moura  
Ferro  
**ADVOGADO**  
Tel. 1548  
Rua Trajano n. 1 sob.

**Mudou-se**  
Elias Paulo, estabelecido  
nesta capital com ramo de  
Fazendas Armelinhas, comunica  
à sua distinta freguesia que mudou seu né-  
gocio da rua Conselheiro  
Mafra 17A, para a rua Tra-  
jano 2, esquina rua da  
Praia, onde espera merecer  
a preferencia de sempre.

## Tesouro do Estado

Arrecadação efetuada  
pela Sub-Diretoria de Ren-  
das, até o dia 20 do mês  
corrente:

Do Estado 47.676\$650  
Fundos Escolar 2.213\$600

**Marmoraria Gomes**  
DE  
Maria Domingos Leite Gomes

Nesta Casa executa-se  
todo e qualquer  
trabalho em marmore

Mausoléos, Lápidas, Cru-  
zes, Antas, etc.

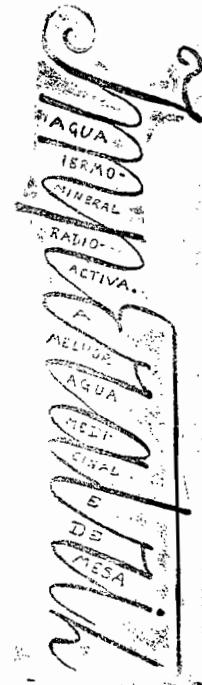
Tem pessoal para o ser-  
viço de ornatos.

Abre-se qualquer tipo

de letres.

O marmore empregado  
é legítimo de Carrara  
(Itália) o melhor

OFICINA GOMES  
RUA CONSELHEIRO MAFRA n. 15c—  
Phone 333  
SCATARINA-FLORIANÓPOLIS  
BRASIL



## CASA TREMEL

— DE —

**Adolfo Tremel**  
(Membro técnico da Escola de  
Engenharia do Rio de Janeiro)  
(Oficina mecanica de precisão)

Especialidade em consertos  
de máquinas de escrever, calcular, vitrolas,  
registratoras, carimbos  
automáticos, máquinas  
de costura e demais  
aparelhos.

Preços modicos  
Rua Conselheiro Mafra n. 59

Anunciando na REPÚBLICA  
aumenta os seus negócios  
O Anuncio torna-se barato

Cimento nacional marca

## "Brasileira"

em sacos de papel de 42 1/2 kg.

FERRO PARA FERREIROS EM BARRAS  
DE 6 METROS

FERRO PARA CIMENTO ARMADO  
BARRA DE 12 METROS

Ferro em geral para construções.



MACHINAS DE ESCRIVER, PORTATEIS E PARA ESCRITÓRIOS

## "Continental"

stock permanente de todos os tamanhos de 24 a  
60 cm. de comprimento

# Carlos Hoepcke S. A. — Matriz: Florianópolis

Filiais em: Blumenau - São Francisco - Laguna - Lages

## Segurá i

Vossos predios, moveis, nego-  
cios e alugueis,

Na acreditada Companhia

## "ALIANÇA DA BAHIA"

— FUNDADA EM 1870 —

E' A COMPANHIA  
que oferece aos seus segurados as mais  
solidas garantias

Pelo seu grande Capital  
Pelas suas avultadas reservas

Pelas suas extraordinarias receitas

Pela solidez dos seus baveres

E ainda pela tradicional probi-  
dade como costuma satisfazer

Os seus encargos

PAĞAMENTOS A VISTA, LÓGO APOS A VE-  
RIFICAÇÃO DA CASUALIDADE DOS SINISTROS  
Capital realizado ..... 9.000.000\$000  
Reservas mais de ..... 32.000.000\$000  
Receita em 1931, mais de ..... 14.000.000\$000

Responsabilidades assumidas em

1931, mais de ..... 3.000.000\$000

Agencias e Sub-Agencias em todos os Estados do  
Brasil e no Uruguai. Reguladores de avarias nas  
principais prácias estrangeiras.

AGENTES EM FLORIANÓPOLIS.

**CAMPOS LOBO & CIA.**

Rua Conselheiro Maia, 35-sobrado-Caixa postal, 19  
Telegramas: Aliança-Telefone automático, 1.083  
Escritórios em Laguna e Itajaí—Sub-Agentes em Blumenau e Lages

## Ordem dos Advogados de Santa Catarina EDITAL

O Conselho Provisorio da Ordem dos Advogados de Santa Catarina faz saber, para os fins do dec. federal n. 26.784 de 19 de dezembro de 1931, que requereram sua inscrição nos quadros da Ordem os srs. Leônardo Antônio Lobato, Manoel Tiago de Castro, Osvaldo Bulcão Viana, Saturnino von Kersring Maisonet, Gerstho Tavares da Cunha Melo, Ivo d'Aquino, Francisco de Oliveira e Silva, Salvio de Sá Gonzaga e Francisco Carneiro Machado Ries.

Qualquer membro da Ordem, ou pessoa interessada, poderá representar documentadamente ao Conselho, contra os candidatos que requereram a inscrição, no prazo de cinco dias úteis, a partir do conhecimento deste edital (Dec. n. 26.784, art. 16, parágrafos 1 a 4).

A inscrição, mesmo depois de feita, poderá ser cancelada, por perda ou crença anterior de qualquer dos requisitos dos arts. 13 e 14 do dec. n. 26.784 (dec. cit. art. 16, §§. arts. 17 e 33).

Os advogados da seção des-  
a capital e das sub-seções que

Estruturas de aço	Edifícios modernos	Cimento armado
----------------------	-----------------------	-------------------

### — ESCRITÓRIO —

## Engenharia Civil e Arquitetura

## Jacob Goettmann

Organiza projetos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalização de construções.

Profissionais competentes e concienciosos para empreitada de trabalhos rápidos, econômicos e garantidos.

Referências de Porto Alegre, Uruguaiana, São Maria, Itaqui, Laguna, Blumenau e outras.

**FLORIANÓPOLIS**  
RUA JOINVILLE, 18 — TELEFONE 1504

Instalações industriais	Pontes	Estradas de ferro
----------------------------	--------	----------------------

## Corsini & Irmão

CONSTRUCTORES

Projectos e orçamentos  
Construções civis e hidráulicas

Escriptório - Ponte Mercílio Luz  
(LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 87

End. Telegraphico: Corsini  
FLORIANÓPOLIS

## Tinturaria da Moda

### Rubens Dal Grande

Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astracan. Seda, Luvas, Casemires de qualquer  
espécie etc.

Serviços garantidos — Por processo Chimico

**Florianópolis**

Rua João Pinto, 34 - Telephone 311

Machinas em geral

PARA BENEFICIAR MADEIRA

Tornos — Machinas de furar —  
Serras para ferro — Machinas  
de amolar

## Machinario agrícola

arados, grades, desnatadeiras, batedeiras, des-  
cascadores para café e arroz, moinhos para  
todos os fins, etc.

MOTORES E DYNAMOS ELETRICOS

FIOS, CABOS, ISOLADORES

MATERIAL PARA INSTALAÇÕES

## Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

End. telegr.—Diretoria-Dyal — Agencia-Nareyay  
Cedips A. B. C. 5a. ed.—Bentley—Western Union —

Particular—Mascote

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E SUL

Vapor *Miranda*: Chegará de Laguna no dia 28 do corrente, saindo no mesmo dia para os portos de Itajaí, São Francisco, Rio de Janeiro, Vitoria, Caravellas, Ilheus, São Salvador, Aracaju e Penedo. Recebe cargas, encomendas e valores.

## Feira Industrial Agrícola de Belo Horizonte

**Passagens:** De acordo com a Circular de nossa matriz n. 63, de 15 do corrente, comunicamos aos sen-  
vajantes que esta Agencia concede o abatimento de  
40% (quarenta por cento) sobre o valor da passagem  
de IDA e VOLTA, e destinadas ao Rio de Janeiro.

**Mostruários:** Concede-se o desconto de 50% (cin-  
coenta por cento) sobre o valor dos fretes, uma vez des-  
tinados e consignados à citada feira.

**Instruções:** Devendo o referido etame inaugurar-se em 29 de Julho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, e encerrar-se a 9 de Setembro próximo futuro, fica entendido que a venda de passagens com o desconto acima fixado, será iniciada a 4 de julho próximo e terminará a 29 do mesmo mês.

Essas passagens só poderão ser de IDA e VOLTA  
com destino ao Rio de Janeiro, e validas por trinta dias  
improrrogáveis, a contar da data da chegada do navio ao referido porto.

Agencia da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro  
em Florianópolis. 39 de junho de 1932.

*Hector Blum*, agente

## Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis

Aos Senhores consumidores pedimos o obsequio de atenderem às datas de faturamento de suas contas, e o prazo máximo de seus vencimentos.

A seção da cidade que está mais próxima do final do período de tolerância é a seguinte:

DIA DO VENCIMENTO  
faturamente até o dia

Frederico Rolla, Francisco Tolentino, Largo Badaró, Fagundes, Beno Gon- çalves, Pedro Ivo, 7 de Setembro e Arcepreso Paiva	10	25
Saldanha Marinho, Uruguaiana, Crispim Mira, Alm. Alvim, Emílio Blum e Pr. 7 de Novembro	11	26
Camboriú, Itajaí, Alves de Brito, Blumenau, Brusque, Presidente Taunay, Ara- rangüá, Demétrio Ribeiro, Cruz e Souza, Luis Dellino, Largo B. Constant e Av. Trompowsky	12	27
Bocaiuva, V. Neréu Ramos e Frei Caneca	13	28
Nova Trento, Rui Barbosa, Aristides Lobo, Trav. Harmonia, Abílio de Oliveira, Triunfo, Largo São Sebastião e Trindade	14	29
Tiradentes, Nunes Machado, Vitor Meireles, Fernando Machado e Trav. Raci- el	15	30